

geral

Sabesp realiza mutirão de negociação de dívidas com até 100% de desconto

Ação ocorre de 31 de julho até 30 de setembro em todos os canais de atendimento e cidades operadas pela Companhia

A Sabesp iniciou na segunda-feira (31) o mutirão “Acertando Suas Contas com a Sabesp” para negociação de dívidas, com até 100% de desconto nos valores de juros e multas e possibilidade de parcelamentos dos débitos. A ação acontece até o dia 30 de setembro e é voltada para

imóveis residenciais, comerciais e industriais que tenham contas em aberto, seja na Capital, Grande São Paulo, interior ou litoral.

O feirão será realizado em todos os postos oficiais de atendimento da Companhia: canais digitais, atendimento telefônico, agências presenciais

ou nas unidades móveis. O pagamento poderá ser feito via PIX, com cartão de crédito ou por meio de parcelamento direto com a Sabesp.

A expectativa da Companhia é realizar cerca de 250 mil negociações até o final do mutirão. O objetivo da Sabesp é disponibilizar

ao cliente a oportunidade de quitação da dívida com condições especiais, garantindo a continuidade dos serviços.

Serão enviadas mensagens SMS aos clientes sobre o mutirão. Também é possível ter mais informações nas redes sociais da Companhia: Facebook – /

OficialSabesp; Twitter – @Sabesp LinkedIn – /company/sabesp; Instagram – @sabespica.

Para negociar, o responsável pelo débito deve ter em mãos um documento pessoal (RG ou CNH) e uma conta de água onde aparece o número de fornecimento do imóvel. Além

da quitação de débitos, os clientes podem aproveitar a oportunidade para atualizar o cadastro junto à Sabesp ou tirar dúvidas sobre outros assuntos.

Mais informações pela Agência virtual: <https://agenciavirtual.sabesp.com.br/> ou no telefone: 0800-0550195

Vale do Paraíba tem saldo positivo na geração de empregos

O Vale do Paraíba e a região bragantina tiveram saldo positivo na geração de emprego no mês de junho, segundo os dados divulgados pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged).

Segundo o levantamento, as 46 cidades da região somaram um total de 778 novos postos de trabalho com carteira assinada no mês passado. O número, no entanto, é 68,4% menor do que o contabilizado em maio, quando foram contabilizados 2.460 novos empregos na região.

Na comparação com o mês de junho do ano passado, a redução foi um pouco menor: -0,5%. Isso porque, no ano passado, a região bragantina e o Vale

do Paraíba fecharam junho com um saldo positivo de 782 empregos com carteira assinada.

Saldo no ano

Com o saldo positivo em junho, a região fechou o primeiro semestre de 2023 com um total de 13.705 novos empregos criados. Neste ano, justamente o mês de junho foi o que teve o menor saldo positivo.

Na comparação com o primeiro semestre de 2022, o saldo positivo deste ano apresentou redução de 18,6%. Segundo os dados do Caged, de janeiro a junho do ano passado a região havia contabilizado 16.833 novos empregos formais.

Entre as cidades que

mais tiveram empregos gerados no ano, estão São José dos Campos, Pindamonhangaba, Jacareí, Taubaté e Atibaia. Veja a lista abaixo:

- 1. São José dos Campos – 3.788
- 2. Pindamonhangaba – 1.622
- 3. Jacareí – 1.583
- 4. Taubaté – 1.314
- 5. Atibaia – 1.272

Entre as 46 cidades da região, nove ainda estão com saldo negativo na geração

de emprego neste ano. São elas: Ubatuba, Caçapava, Cruzeiro, Jambeiro, Caraguatuba, Ilhabela, Canas, Paraibuna e Redenção da Serra. Veja mais detalhes abaixo:

- Ubatuba (-484)
- Caçapava (-286)
- Cruzeiro (-187)
- Jambeiro (-106)
- Caraguatuba (-70)
- Ilhabela (-60)
- Canas (-20)
- Paraibuna (-13)
- Redenção da Serra (-13)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

COMUNICADO – CONSULTA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, em observância ao artigo 48, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

CONVIDA a população do Município de Pindamonhangaba para participar do processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, por meio de consulta pública eletrônica que ocorrerá entre os dias **01 de agosto a 31 de agosto de 2023**.

A participação será realizada por meio das seguintes ferramentas on-line:

I- **Através de formulário online**
Acessar o link: <https://forms.gle/fGpdrRDPCHAsrP2v9>

II- **Através de e-mail:**
E-mail institucional: audienciapublica@pindamonhangaba.sp.gov.br, contendo nome completo, com o assunto **“LOA 2024”**.

Pindamonhangaba, 18 de julho de 2023.

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Extrato de Termo de Doação
Memorando nº 33833/2023

Doadora: Maria Dionísia Gastão de Almeida. Donatária: Município de Pindamonhangaba. Objeto: doação de locação dos shows do 4º Festival Julino de Moreira César, no valor estimado de R\$200,00 (duzentos reais). Data: 26/07/2023

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Extrato de Termo de Doação
Memorando nº 33392/2023

Doador: Fabio Satim Produções. Donatário: Município de Pindamonhangaba. Objeto: doação de 01 (um) show a realizar-se no 4º Festival Julino de Moreira César no dia 30 de junho de 2023, no valor estimado de R\$5.000,00 (cinco mil reais). Data: 26/07/2023

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Extrato de Termo de Doação
Memorando nº 33394/2023

Doador: Anderson Luis Machado. Donatário: Município de Pindamonhangaba. Objeto: doação de 01 (uma) apresentação musical da dupla Bruno e Hiago na realização do 4º Festival Julino de Moreira César, no valor estimado de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Data: 26/07/2023

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Extrato de Termo de Doação
Memorando nº 33396/2023

Doador: Fernando Quaresma Ribeiro dos Santos. Donatário: Município de Pindamonhangaba. Objeto: doação de serviços de produção audiovisual para o 4º Festival Julino de Moreira César, no valor estimado de R\$200,00 (duzentos reais). Data: 26/07/2023

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Extrato de Termo de Doação
Memorando nº 33397/2023

Doador: Stephen A. Moreira Azevedo. Donatário: Município de Pindamonhangaba. Objeto: doação de 01 (um) show a realizar-se no 4º Festival Julino de Moreira César no dia 27 de junho de 2023, no valor estimado de R\$2.051,00 (dois mil e cinquenta e um reais). Data: 26/07/2023

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Extrato de Termo de Doação
Memorando nº 33501/2023

Doador: Michel Tavares. Donatário: Município de Pindamonhangaba. Objeto: doação de 01 (um) show a realizar-se no 4º Festival Julino de Moreira César no dia 30 de junho de 2023, no valor estimado de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Data: 26/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Estado de São Paulo

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PINDAMONHANGABA - CONCID

CONVOCAÇÃO - 1ª REUNIÃO 2023

Ficam as senhoras conselheiras, senhores conselheiros titulares e suplentes, entidades e sociedade civil do Conselho Municipal da Cidade de Pindamonhangaba - CONCID convocados a comparecer, na data e local abaixo, para realização da 1ª Reunião do Conselho, cuja pauta vem a seguir:

Pauta:

- Eleição do vice-presidente do Conselho Municipal da Cidade de Pindamonhangaba - CONCID;
- Apresentação e aprovação da Secretaria Executiva, designada pela Secretaria de Obras e Planejamento, que será responsável pelas tarefas administrativas e dará suporte material e organizativo às reuniões, audiências e eventos promovidos pelo Conselho;
- Regimento Interno;

Dia: 08/08/2023 (terça-feira)
Horário: 16h00 (dezoisessis horas)
Local: Auditório da Prefeitura, localizado na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1400, Centro – Pindamonhangaba/ SP

MARCELA FRANCO MOREIRA DIAS
Presidente do CONCID

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****AVISO DE LICITAÇÃO*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sr. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO 101/2023 (PMP 8113/2023)
Para “Aquisição de trator cortador de grama para atender ao campo de futebol do Estrela Futebol Clube - emenda impositiva nº 58 - ver. Gilson Nagrin” com recebimento das propostas até dia 17/08/2023 às 14h00 e início da sessão às 14h30.

PREGÃO ELETRÔNICO 119/2023 (PMP 9284/2023)
Para “Aquisição de equipamentos para utilização no cemitério municipal de Moreira César conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos” com recebimento das propostas até dia 18/08/2023 às 08h00 e início da sessão às 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 127/2023 (PMP 10206/2023)
Para “Aquisição de rações e farelos para atender o Cepalás” com recebimento das propostas até dia 18/08/2023 às 14h00 e início da sessão às 14h30.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2023 (PMP 10427/2023)
Para “Contratação de empresa especializada para execução de ciclovia, calçadas e iluminação, em trecho da Estrada Municipal Carlos Lopes Guedes Filho, com fornecimento de material e mão-de-obra” com recebimento dos envelopes até dia 01/09/2023 às 08h30 e início da sessão às 09h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://bnc.org.br/> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****HOMOLOGAÇÃO*****

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 047/2023 (PMP 3306/2023)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21/07/2020, homologou em 27/07/2023 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de “Aquisição de brinquedos para serem colocados em diversos locais do município de Pindamonhangaba. Conforme solicitado pela Secretaria de Governo e Serviços Públicos. Pelo período de 12 (doze) meses” em favor das empresas: F L MILKIEVICZ LTDA, o seguinte item: 02 – 1.849,00; METALURGICA SILLOTT LTDA, os seguintes itens: 01 – 1.800,00; 03 – 1.670,00; 04 – 2.400,00; 05 – 2.400,00; 06 – 2.299,00; 07 – 2.299,00; J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS automotivos EIRELI, o seguinte item: 08 – 1.345,00.

*****ADITAMENTOS*****

PREGÃO PRESENCIAL 108/2022 (PMP 3940/2022)
Foi firmado o aditamento: Aditamento 01/2023, de 21/07/2023, ao contrato 137/2022, que cuida de “Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenções preventivas e corretivas, com reposição, sem exclusividade, de acessórios, peças e/ou componentes genuínos ou originais de fábrica, para roçadeiras costal e lateral e motosserras e motores estacionários de diversas marcas”, para prorrogação até 08/07/2024 e para reajuste com base no índice IPC-FIPE de 4,29%, passando o valor correspondente a 12 meses para R\$15.935,51, assinando pela contratante, a Sra. Maria Eduarda Abreu San Martin e pela contratada Serras Vale Máquinas e Serviços LTDA, o Sr. Wagner Patrik Alarcão.

PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022 (PMP 1164/2022)
Foi firmado o aditamento: Aditamento 01/2023, de 21/07/2023, ao contrato 151/2022, que cuida de “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerais de manutenção paisagística, cuidados fitossanitários de exemplares arbóreos e outros, no parque da cidade, no município de Pindamonhangaba”, para prorrogação até 21/07/2024 e para reajuste com base no índice IPC-FIPE de 4,52%, passando o valor correspondente a 12 meses para R\$354.090,76, assinando pela contratante, a Sra. Maria Eduarda Abreu San Martin e pela contratada Metaflora Sistemas Ambientais e Limpeza Industrial Ltda, o Sr. Ronie Paiva Teixeira de Freitas.

CMDC - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PINDAMONHANGABA

*Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991
Com base na Lei Federal nº 069/1990 – Art. 88 Inc. II
Rua Jus Bananer, 136 – Alto do Cardoso
CEP 12420-070 – Pindamonhangaba/SP
Tel/Fax: (12)3642-1249
e-mail: cmzca@pindamonhangaba.sp.gov.br*

RESOLUÇÃO Nº 148 DE 27 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação de valor de repasse público de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD ao Projeto Social Grêmio União, a fim de financiar projeto de atendimento às crianças e adolescentes, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba – CMDCa, no uso das atribuições estabelecidas nas Leis Municipais nº 2.626/1991 e nº 4.140/2004.

Considerando as doações ao FUMCAD – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizadas em 2022,

Considerando o Edital CMDCa nº 01/2023,

Considerando as deliberações da 7ª reunião ordinária, ocorrida em 23 de maio de 2023;

Resolve:

Art. 1º - RETIFICAR o valor do repasse público via FUMCAD, para o PROJETO SOCIAL GRÊMIO UNIÃO, conforme quadro abaixo, a fim de financiar o projeto apresentado, avaliado e aprovado para execução no período de até 12 meses, podendo ser renovado, por igual período, mediante deliberação do CMDCa e disponibilidade orçamentária.

23/00/2023	PROJETO	SOCIAL GRÊMIO UNIÃO	09.367.172/0001-72	Câmara e Ação - 3º ano	CUSTEIO R\$ 74.800,00

Art. 2º - A liberação do recurso está condicionada a apresentação ao Setor de Convênios com Entidades da Secretaria de Assistência Social do Plano de Trabalho, com planilha de execução financeira muito bem definida, e todos os documentos necessários à celebração da parceria com a Administração Pública.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e retifica a Resolução CMDCa nº 143/2023 no que se refere ao repasse acima discriminado.

Pindamonhangaba, 27 de julho de 2023.

Adriano Augusto Zanotti
Presidente do CMDCa – Gestão 2023/2025

Agindo no presente - construimos o futuro

PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA
PORTARIA Nº01/2023 SSP

“Cria e nomeia a Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Serviço de Transporte Público Municipal”

CONSIDERANDO que compete aos municípios organizar e prestar diretamente sob o regime de concessão os serviços públicos de interesse local, incluindo o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

CONSIDERANDO que os requisitos do Serviço Público ou de Utilidade Pública são sintetizados, modernamente, em cinco princípios que administração deve ter sempre presentes, para exigí-los de quem preste: o princípio da permanência impõe a continuidade no serviço; o da generalidade impõe serviço igual para todos; o da eficiência exige a atualização do serviço; o da modicidade exige tarifas razoáveis; e o da cortesia traduz-se em bom tratamento para com o público. Faltando qualquer desses requisitos em um serviço público ou de utilidade pública é dever da Administração intervir para restabelecer seu regular funcionamento ou retomar a sua prestação;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a necessidade de o Poder Executivo agir de forma responsável na fiscalização das concessões de transporte coletivo, bem como verificar se as condições estabelecidas no contrato estão sendo cumpridas pelo concessionário, decorre de lei, fazendo-se imperioso, portanto, que este tome as medidas cabíveis para efetiva defesa dos interesses da coletividade, consoante determinam os Princípios da Legalidade e da Supremacia do Interesse Público, que regem a Administração Pública de um modo geral.

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica criada a “Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Serviço de Transporte Público Municipal” que passa a ser responsável pelas avaliações do desempenho dos serviços praticados pela empresa concessionária de transporte público municipal, levando em consideração as questões, permanência, generalidade, eficiência, modicidade e o de cortesia;

Parágrafo único. A Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Serviço de Transporte Público Municipal vincular-se-á administrativamente ao Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Pública, que fornecerá o suporte material, operacional e administrativo necessário ao seu funcionamento.

Artigo 2º - A Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Serviço de Transporte Público Municipal será composta pelos integrantes abaixo relacionados, como segue:
Presidente: Tarcizio José Moreira dos Santos Junior - servidor - Matrícula 845784;
Membro: Ivan Luis de Oliveira - servidor - Matrícula 766000;
Membro: Orlando Pereira da Silva - servidor - Matrícula 599800.

§1º - Nos impedimentos eventuais do Presidente ou Membro(s), o Presidente deverá indicar ao Secretário Municipal de Segurança Pública outro membro da Comissão para presidir as reuniões ou outro servidor para suprir o membro faltante;

§2º - Os trabalhos da Comissão, órgão legal de deliberação coletiva, serão executados sem prejuízo das atribuições funcionais de seus integrantes;

§3º - Os membros da Comissão não serão remunerados a qualquer título, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público.

Artigo 3º - A Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Serviço de Transporte Público Municipal poderá utilizar de todos os mecanismos necessários para o bom cumprimento da presente, entretanto vedado aqueles que não estejam previstos no contrato de concessão entre o município e a empresa concessionária, que opera o sistema de transporte urbano municipal;

Artigo 4º - Os membros nomeados que integrarem a Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Serviço de Transporte Público Municipal, todos credenciados, e em exercício da função fiscalizadora outorgada pela presente portaria, terão acesso livre em todos os ônibus e linhas do serviço urbano municipal para realizar visitas ou se há o cumprimento fiel dos horários das linhas e também das condições dos veículos, inclusive os que estiverem na garagem da empresa, passando por revisões e limpeza;

Artigo 5º - Caberá a Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Serviço de Transporte Público Municipal o controle e fiscalização da bilhetagem. Ocorrendo a violação do sistema de bilhetagem a empresa concessionária responderá por penalidades previstas no Contrato de Concessão 289/2022, Termo de Referência e anexos;

§1º - Elaborar os Relatórios técnicos quinzenal que resumam as informações necessárias decorrentes da avaliação do serviço prestado pela concessionária.

Artigo 6º - A Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Serviço de Transporte Público Municipal, terá inicialmente o prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogada pelo mesmo prazo se assim fizer necessário;

Artigo 7º - A Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Serviço de Transporte Público Municipal poderá solicitar a Secretaria Municipal de Segurança Pública os documentos e informes que forem necessários para promover objetivo intrínseco dos trabalhos a serem desenvolvidos, e ainda requisitar servidores públicos para auxiliar nas ações;

Artigo 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo no prazo de 02 (dois) dias a contar da edição o presidente da comissão enviar ofício com cópia desta ao representante da empresa concessionária de serviços de transporte público municipal, para ciência.

Pindamonhangaba, 31 de julho de 2023

Fabrício Augusto Pereira
Secretário Municipal de Segurança Pública